



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº038/2021, de 28 de setembro de 2021

Aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-estar Social, por meio de seus membros, apresentam a REDAÇÃO FINAL ao PROJETO DE LEI Nº038/2021, o qual foi discutido, votado e aprovado, por unanimidade pelos Vereadores presentes na Sessão Ordinária de 25 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

**LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.**

PREFEITURA MUN. DE CAMPOS BORGES  
RECEBI  
Em: 27/10/2021  
Ass.: 

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES RECEBER IMÓVEL POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em dação em pagamento de dívida oriunda de Contribuição de Melhoria, de responsabilidade do Centro Social Ipiranga – CNPJ Nº 89.654.172/0001-92, o imóvel urbano de sua propriedade, avaliado em R\$. 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais) e assim caracterizado:

**Um Terreno Urbano de forma retangular, com a área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Espumoso, nesta cidade, confrontando-se ao Norte, onde mede 8,60 metros, com imóvel de propriedade do Centro Social Ipiranga; ao Sul, onde mede 8,60 metros, com imóvel de propriedade do Centro Social Ipiranga; a Leste, ou frente, onde mede 28,00 metros, com a Rua Espumoso; e, a Oeste, onde mede 28,00 metros, com o imóvel de propriedade do Centro Social Ipiranga. Dito terreno encontra-se situado dentro de um todo maior, com a área total de 13.098,50m<sup>2</sup> (treze mil, noventa e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), matriculado junto ao Office de**

*“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”*



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

### **Registro de Imóveis de Espumoso/RS, sob Matrícula N° 12.265, em nome do Centro Social Ipiranga.**

**Parágrafo Único.** A dívida a que se refere o *caput* deste Artigo, no valor total de R\$. 29.007,57 (vinte e nove mil, sete reais e cinquenta e sete centavos) é derivada de Contribuição de Melhoria decorrente das obras de pavimentação que beneficiaram o imóvel de propriedade do Centro Social Ipiranga, matriculado sob Matrícula N° 12.265 do CRI de Espumoso.

**Art. 2°** - A diferença entre o valor do imóvel e da dívida, será recebida pelo Município como doação.

**Art. 3°** - O Terreno Urbano recebido em dação em pagamento conforme prevista nesta Lei, será destinado para o uso público na prática de esporte e lazer.

**Art. 4°** - As despesas de individualização e desmembramento, bem como de escritura e registro do Terreno Urbano recebido em dação em pagamento, serão suportadas pelo Município.

**Art. 5°** - A escritura pública de dação em pagamento do Terreno Urbano descrito no Art. 1° desta Lei, deverá ser efetivada no prazo de até cento e oitenta (180) dias a contar da concretização do seu desmembramento e individualização, findo os quais esta Lei perderá sua eficácia, devendo, então, o Poder Executivo promover a execução da dívida.

**Art. 6°** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se.*

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br

JK3



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Sendo esta a redação final ao PROJETO DE LEI Nº 038/2021, esta Comissão apresenta a mesma para que seja encaminhada ao Poder Executivo, para sanção ou veto, conforme artigo 39, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, em 26 de outubro de 2021.

Volmir Toledo de Souza  
Presidente

Améris Rodrigues Lira Hartmann  
Vice-presidente

Eliane Louzado Benedetti  
Relatora

Marcos André Soares  
Membro

Moacir Rodrigues da Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br